



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí  
E-mail: [ppgps@ufpi.edu.br](mailto:ppgps@ufpi.edu.br)

**EDITAL Nº 01/2023– PPGPsi/UFDPar  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO MESTRADO EM PSICOLOGIA**

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPOPI); e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), por meio de sua Comissão de Bolsas, no uso de suas atribuições, comunicam a abertura de inscrições para seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (em nível de Mestrado), aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI Nº 73 de 15 de Abril de 2016, e reconhecido pelo CNE/CES parecer nº 277/2007 de 06 de dezembro de 2007; com base ainda na Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021 circunscrita às seguintes normas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este Edital tem como objeto a seleção de bolsa(s) para discentes regulares do Mestrado em Psicologia da UFDPar, seleção esta que não implica, obrigatoriamente, da parte da UFDPar e do PPGPsi, na concessão automática de bolsas a qualquer participante, independentemente de aprovação e/ou classificação.

1.2. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva a seleção e classificação de alunos aptos ao preenchimento de vagas para bolsas que venham a ser destinadas ao PPGPsi no ano de 2023.

1.3 Podem candidatar-se os(as) discentes regularmente matriculados no PPGPsi, conforme critérios definidos a seguir:

- I – aqueles que se dedicam integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – não possuir qualquer relação de trabalho com a UFDPar;
- IV – no caso de profissional liberal não estar em exercício;
- V – não ser aluno em programa de residência;
- VI – fixar residência na cidade onde realiza o curso, qual seja, Parnaíba-PI;
- VII – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional; ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

- a) Poderá ser admitido como bolsista de mestrado o pós-graduando que receba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a **rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva**, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí  
E-mail: [ppgpsi@ufpi.edu.br](mailto:ppgpsi@ufpi.edu.br)

cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) Os bolsistas matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) Conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

VIII- Não ter reprovação em nenhum componente curricular do PPGPsi.

IX- Não possuir prazo de defesa de dissertação inferior a 6 (seis) meses, na data do cadastramento da bolsa.

1.4. Obtendo a bolsa, o discente fica ciente das regras da CAPES (Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010), bem como deste PPGPsi Resolução CEPEX/UFPI Nº 73 de 15 de Abril de 2016, que regulamentam a concessão, a manutenção e perda da bolsa.

1.5. A concessão de cuja seleção é objeto deste Edital será atribuída aos alunos do PPGPsi de acordo com o sistema de cotas (item 1.11) e/ou de acordo com a pontuação alcançada na análise do currículo.

1.6. A bolsa terá duração máxima até o prazo regular (24 meses) de defesa de dissertação.

1.7. A classificação do(a) discente candidato(a) não implica, necessariamente, a disponibilidade de bolsa pelo PPGPsi.

1.8. O(A) candidato(a) classificado(a) neste edital poderá ser contemplado(a) com bolsa destinada ao PPGPsi no ano de 2023.

1.9. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá atender aos requisitos do órgão de fomento responsável pela bolsa em questão.

1.10. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição ao órgão de fomento dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

1.11. Entre as bolsas distribuídas pelo PPGPsi, serão reservadas 40% das Bolsas, das quais 20% serão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**  
**COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí  
E-mail: [ppgps@ufpi.edu.br](mailto:ppgps@ufpi.edu.br)

destinadas para estudantes negras(os), pretas(os) ou pardas(os), 10% para indígenas e 10% para pessoas com deficiência. As vagas referentes às cotas que não forem ocupadas serão atribuídas às (aos) demais candidatas(os) à bolsa. Poderão concorrer às bolsas do sistema de cotas as/os estudantes que ingressaram no PPGP-Psi pelo sistema de cotas.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas, unicamente, pelo e-mail [ppgps@ufpi.edu.br](mailto:ppgps@ufpi.edu.br) em data e horário previstos no item 4 deste edital, (4-Cronograma). Colocar no assunto do e-mail: **INSCRIÇÃO EDITAL DE BOLSAS 2023**. Todos os documentos necessários (listados a seguir) devem ser enviados para o referido e-mail, **em conjunto e em um único arquivo - anexo em formato PDF**. A comissão de seleção responderá, também por e-mail, com a confirmação de recebimento de pedido de inscrição. É necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados no ato da inscrição por e-mail:

- a) Requerimento de inscrição assinado, no Anexo I deste Edital;
- b) Ficha de inscrição preenchida e assinada, no Anexo II deste Edital;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- d) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Comprovante atualizado de residência na cidade de Parnaíba.
- f) Comprovante de matrícula junto ao PPGPsi-UFDPar e/ou histórico escolar atualizado junto ao PPGPsi-UFDPar;
- g) Declaração de dispensa/desvínculo do atual emprego caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a) a receber a bolsa (em caso de candidato com vínculo empregatício).
- h) Currículo Lattes e planilha de análise de currículo (Anexo III): a planilha de análise de currículo (Anexo III) deverá ser enviada preenchida e com todos os seus documentos comprobatórios digitalizados em anexo. Os referidos documentos comprobatórios devem ser numerados e organizados em ordem crescente de acordo com a numeração da planilha (Anexo III).

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1- Terá seu currículo avaliado o(a) candidato(a) que apresentou, após verificação da comissão, documentação que atende a todas as exigências deste Edital.

3.2- A análise de currículo, de caráter classificatória, utilizará a tabela de pontuação preenchida pelo candidato, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota. A maior pontuação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**  
**COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí  
E-mail: [ppgps@ufpi.edu.br](mailto:ppgps@ufpi.edu.br)

obtida equivalerá à nota 10,0 (dez), sendo as demais proporcionais à maior pontuação.

3.3 - A classificação das(os) candidatas(os) pelo sistema de cotas e demais candidatas(os) estará pautada na melhor classificação neste processo seletivo, cujos critérios de pontuação e seleção estão estabelecidos neste edital.

3.4. As(os) candidatas(os) inscritas(os) pelo sistema de cotas, que não alcançarem as bolsas reservadas para essa modalidade, passam a concorrer junto às(aos) candidatas(os) das vagas gerais.

3.5. No caso de empate será dada prioridade à(ao) candidata(o): 1) menor renda familiar comprovada; 2) candidatos que comprovem residência em cidades localizadas a mais de 100 km de Parnaíba.

3.6. Persistindo o empate, terá prioridade: 1) o candidato que tiver maior idade; 2) aquele que tiver maior nota na prova escrita da seleção de ingresso no mestrado ou maior nota na avaliação do projeto escrito para quem se submeteu à seleção em edital na modalidade remota.

#### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Descrição das Etapas</b>
09/02/2023	Publicação do Edital.
10/02/2023	Inscrição pelo email <a href="mailto:ppgps@ufpi.edu.br">ppgps@ufpi.edu.br</a> até as 23h59 do dia 10/02/2023.
13/02/2023	Divulgação das inscrições homologadas por e-mail e página eletrônica do PPGPsi até às 23h59 do dia 13/02/2023.
15/02/2023	Divulgação do resultado final por e-mail e página eletrônica do PPGPsi até às 23h59 do dia 15/02/2023.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os selecionados e contemplados com bolsa deverão entregar junto à coordenação do PPGPsi, em dia e horários definidos em convocação por e-mail (informado pelo candidato no Anexo II), os seguintes documentos para efeito de cadastramento do bolsista:

- a) Formulário para cadastramento de bolsista devidamente preenchido, Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Disponível na página do PPGPsi-UFDPar, aba *formulários*);
- b) Cópia dos documentos de RG e CPF do bolsista;
- c) Comprovante de conta corrente (ex.: extrato bancário) no banco solicitado pelo órgão de fomento para que a bolsa possa ser implementada.

Observação:

- Somente serão aceitas contas correntes do banco solicitado pelo órgão de fomento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí

E-mail: [ppgpsi@ufpi.edu.br](mailto:ppgpsi@ufpi.edu.br)

- O bolsista deve ser o único titular da conta-corrente (ou seja, não é possível efetuar pagamentos em contacorrente conjunta);

5.2 Caso o selecionado não entregue o comprovante na data e horário estipulado no item anterior, a bolsa será distribuída ao próximo colocado da lista de selecionados.

5.3 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- c) Já tiver sido contemplado (na pós-graduação) com bolsa em edital anterior.

5.4 Nos casos não previstos neste Edital, a Comissão de Bolsa do PPGPsi analisará e tomará a decisão.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba, 09 de Fevereiro de 2023.

---

Presidente da Comissão de Bolsas do PPGPsi - UFDPAr



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí  
E-mail: [ppgpsi@ufpi.edu.br](mailto:ppgpsi@ufpi.edu.br)

**ANEXO I - Edital N° 01/2023– PPGPsi-UFDPar**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – UFDPar

Pelo presente documento, eu \_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, matrícula nº \_\_\_\_\_, solicito inscrição no processo de seleção de bolsistas conforme edital 01/2023 do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Declaro, também, conhecer e aceitar as normas estabelecidas no Edital N° 01/2023.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA  
COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí  
E-mail: [ppgpsi@ufpi.edu.br](mailto:ppgpsi@ufpi.edu.br)

**ANEXO II - Edital Nº 01/2023– PPGPsi-UFDPar**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Matrícula UFDPar: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Município de Nascimento: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Telefones de contato \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Ampla concorrência

( ) Sistema de Cotas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**  
**COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí  
E-mail: [ppgpsi@ufpi.edu.br](mailto:ppgpsi@ufpi.edu.br)

**ANEXO III - Edital Nº 01/2023– PPGPSI/UFDPAR**  
**PLANILHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Candidato(a): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

O currículo será avaliado de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte, seu preenchimento é obrigatório por parte do candidato, ficando a Comissão de Seleção reservada a considerar somente os pontos preenchidos.

	<b>TÍTULO</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos</b>
01	Participação em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica	Certificado do Programa Institucional de Iniciação Científica da Instituição de Ensino Superior, assinado pela Pró-reitora de Pesquisa (ou Órgão Similar)	8 (pontos/ano)	24		
02	Participação em Projeto de Extensão Universitária	Certificado da Pró-reitora de Extensão Universitária da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar)	8 (pontos/ano)	24		
03	Participação em Programa de Ensino Tutorial (PET)	Certificado da Pro-Reitoria de Extensão Universitária da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar)	1,5 (pontos/ano)	4,5		
04	Participação em Programa de Monitoria	Certificado do Programa Institucional de Monitoria da Instituição de Ensino Superior (ou Órgão Similar)	1 (pontos/ano)	3		
05	Autor de Livro publicado por editora universitária ou editora nacional, com comitê editorial (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário	60 pontos por livro publicado.	<b>Ver nota<sup>1</sup></b>		
06	Organizador de Livro publicado por editora universitária ou editora nacional, com comitê editorial (com ISBN e mínimo de 49 páginas).	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário	40 pontos por livro publicado	<b>Ver nota<sup>1</sup></b>		
07	Capítulo de livro publicado por editora universitária ou editora nacional com ISBN, com comitê editorial.	Cópia da Capa, da Ficha Catalográfica do Livro, do Sumário, Página inicial do capítulo constando o título e o nome dos autores.	20 pontos por capítulo publicado	<b>Ver nota<sup>1</sup></b>		
08	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis A1 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	100 pontos por artigo.	<b>Ver nota<sup>1</sup></b>		
09	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis A2 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN	90 pontos por artigo	<b>Ver nota<sup>1</sup></b>		
10	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis A3 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN	80 pontos por artigo	<b>Ver nota<sup>1</sup></b>		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**  
**COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGPsi**

Campus Ministro Reis Velloso, Av. São Sebastião, 2819, 64202-020. Parnaíba – Piauí  
E-mail: [ppgpsi@ufpi.edu.br](mailto:ppgpsi@ufpi.edu.br)

11	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis A4 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN	70 pontos por artigo	Ver nota <sup>1</sup>		
12	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B1 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	60 pontos por artigo	Ver nota <sup>1</sup>		
13	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B2 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	50 pontos por artigo	Ver nota <sup>1</sup>		
14	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B3 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	40 pontos por artigo	Ver nota <sup>1</sup>		
15	Artigo publicado em periódicos científicos da área de psicologia e afins com Qualis B4 atual.	Página inicial do artigo, constando o título do artigo, o nome dos autores, o nome da revista, ISSN.	30 pontos por artigo	Ver nota <sup>1</sup>		
16	Resumo expandido/trabalho completo, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Internacional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	10 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota <sup>1</sup>		
17	Resumo expandido/trabalho completo, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Nacional/Regional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	5 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota <sup>1</sup>		
18	Resumo simples, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Internacional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	3 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota <sup>1</sup>		
19	Resumo simples, na área de Psicologia e afins, publicado em Anais de Reunião Científica Nacional/Regional	Resumo completo constando o título, o nome dos autores, o nome do evento, local e período.	2 pontos por trabalho completo/resumo expandido publicado	Ver nota <sup>1</sup>		
			<b>TOTAL</b>			

\*Para informar a classificação Qualis atual, acessar o portal da Plataforma Sucupira, caminho Consultas>Periódicos Qualis

<sup>1</sup>Serão contabilizadas, sem limite, as produções em Psicologia datadas dos **últimos 5 anos**. Serão considerados artigos **com aceite**, quando comprovados por meio de documento do editor da Revista informando o aceite incondicional do manuscrito.